



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.398/78 "

-ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTA
DO DO ESPÍRITO SANTO PARA O EXERCÍCIO
DE 1979-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espí
rito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município'
de Conceição da Barra, para o exercício financei
ro de 1979, discriminado pelos anexos integrantes desta e que
Estima a Receita em Cr\$ 41.000.000,00 (QUARENTA E UM MILHÕES DE CRU
ZEIROS) e Fixa a Despesa em Cr\$ 41.000.000,00 (QUARENTA E UM MILHÕES'
DE CRUZEIROS).

Artº 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação /
dos tributos, suprimento de fundos e outras fon
tes de renda, na forma da legislação em vigor de acordo com o se
guinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 32.162.550,00
Receita Tributária.....	Cr\$ 10.700.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 1.050.000,00
Receita Industrial.....	Cr\$ 50.000,00
Transferências Correntes.....	Cr\$ 19.962.550,00
Receitas Diversas.....	Cr\$ 400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 8.837.450,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis....	Cr\$ 5.225.036,78
Transferências de Capital.....	Cr\$ 3.612.413,22

Artº 3º - A DESPESA será realizada obedecendo ao seguinte
desdobramento:

Cont...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei sob nº 1.398/78, de 18 de outubro de 1978...

I - DESPESAS POR ÓRGÃO DO GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

0 - Câmara Municipal.....	819.010,00
1 - Gabinete do Prefeito.....	4.223.500,00
2 - Divisão de Administração.....	6.167.600,00
3 - Divisão de Finanças.....	2.150.000,00
4 - Divisão de Obras.....	15.340.000,00
5 - Divisão de Saúde e Assistência..	3.610.000,00
6 - Divisão de Educação e cul- tura.....	8.689.890,00

T O T A L..... 41.000.000,00

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Função Legislativa.....	819.010,00
03 - Administração e Planejamento....	7.283.500,00
04 - Agricultura.....	461.400,00
05 - Comunicações.....	545.000,00
08 - Educação e Cultura.....	8.689.890,00
10 - Habitação e Urbanismo:.....	7.140.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços..	4.420.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	4.680.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	2.361.200,00
16 - Transporte.....	4.600.000,00

T O T A L..... 41.000.000,00

Artº 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares mediante utilização de recursos adiante indicados, até o limite de 20 % (Vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei, com a seguinte finalidade:

- Atender a insuficiência das diversas dotações / com os recursos definidos no Artº 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artº 5º - Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite estabelecido no Artº 67 da Constituição da República Federativa do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei sob nº 1.398/78, de 18 de outubro de 1978...

Artº 6º - As dotações atribuídas às diversas unidades orga-
mentárias pelo órgão de Administração Financeira
do Poder Executivo Municipal nos termos do Artº 66 da Lei Federal /
4.320 de 17 de março de 1964.

Artº 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de ja-
neiro de 1979, revogadas as disposições em con-
trário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, como nela se con-
tém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Es-
tado do Espírito Santo, em 18 de outubro de 1978.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municí-
pal de Conceição da Barra (ES), em 18 de outubro de 1978.


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE